



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 699 - 06 de setembro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ/PR
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 004/2018-CMI
DIA 20/09/2018 ÀS 09h00min

Torna-se público que se encontra aberta nesta Câmara Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre o preço médio (Preço Consumidor) do Programa Menor Preço Nota Paraná na cidade de Ibiporã (PR), pelo procedimento de Sistema de Registro de Preços, **AMPLA CONCORRÊNCIA**, para aquisição parcelada de etanol e gasolina.
O Edital completo está disponível na sede da Câmara bem como no seu site www.cmibipora.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@cmibipora.pr.gov.br ou contato pelo número (43) 3258-8456, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Ibiporã, 06 de setembro de 2018.
José Aparecido de Abreu
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CISMENPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.
PROC. ADM. Nº. 124/2014 – **Processo Dispensa Nº.** 022/2014 – **CONTRATO Nº.** 204/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema para a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
O presente Termo Aditivo objetiva:
- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 14 de setembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 03 de setembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.
PROC. ADM. Nº. 126/2014 – **Inexigibilidade Nº.** 012/2014 – **CONTRATO Nº.** 228/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços, pela contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de Atos Oficiais e demais matérias de interesse.
O presente termo aditivo objetiva:
- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 18 de setembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CREENCIADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UILLI LTDA.
PROC. ADM. Nº. 121/2016 – **INEXIGIBILIDADE Nº.** 005/2016 – **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.** 275/2018.
OBJETO: O Termo tem por objeto, o credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais previstos na Tabela do SUS – Sistema Único de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO: 05 de setembro de 2019.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme estipulado no Termo de Credenciamento.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4300
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.302.0005.2093
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 496
GESTORA DO TERMO: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima
FISCAL DO TERMO: Regina Midori Tamarí Silva
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CREENCIADA: LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S - ME
PROC. ADM. Nº. 121/2016 – **INEXIGIBILIDADE Nº.** 005/2016 – **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.** 276/2018.
OBJETO: O Termo tem por objeto, o credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais previstos na Tabela do SUS – Sistema Único de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO: 05 de setembro de 2019
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme estipulado no Termo de Credenciamento.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4300
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.302.0005.2093
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 496
GESTORA DO TERMO: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima
FISCAL DO TERMO: Regina Midori Tamarí Silva
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 588, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ipirorã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de graduação ou de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão De Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 588/2018

Página 2/2

ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
9884/2018	3379	MARINES FERRO VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	Primeiro adicional 05%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSÃO E LIBRAS	16/08/2018
9992/2018	2899	MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA	PROFESSOR	Segundo adicional +05%	CONCLUSÃO DE 2ª GRADUAÇÃO: ARTES VISUAIS	01/09/2018
8738/2018	2179 e 2769	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	PROFESSOR	Segundo adicional +05% Para ambas as matrículas	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL	01/09/2018

DECRETO Nº. 349, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ipirorã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade do servidor VINICIUS ROSIN, matrícula 3985.1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de **Fisioterapeuta**, nomeado conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 090/2011** por meio do Decreto nº. 379, de 11 de maio de 2015. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **30/08/2018**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 350, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ipirorã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através da Portaria nº. 750/2017, onde atingiram a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
4018.1	RENATA CRISTINA MESSAGGI CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DEC. 562/2015 – 25/08/2015	01/09/2018
4021.1	SUELI APARECIDA MACEDO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DEC. 562/2015 – 25/08/2015	02/09/2018

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 351, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipirorã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 10381/2018 – 30/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 03 de setembro de 2018, a servidora ADNA DE MOURA FERRELI REIS, matrícula 4283.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Centro de Atendimento Psicossocial Infantil - CAPS Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



DECRETO Nº 352, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibioporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 10436/2018 – 31/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 03 de setembro de 2018, a servidora CELISSIS EVANDRA TONASSI DA SILVA, matrícula 2313.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ano ao 5º ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 354, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibioporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a servidora RENATA ANGELICA NEIVA SEMPREBOM, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Edital de Convocação nº. 082, de 20 de agosto de 2018.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

APRESENTAÇÃO

O presente Laudo tem por objetivo, avaliar as atividades laborais desenvolvidas pelos servidores, em função das possíveis exposições ocupacionais, aos agentes ambientais existentes na **Secretaria Municipal de Saúde – Transporte de Ambulância (Transporte Clínico Agendado)**.
O enquadramento de riscos foi baseado nos aspectos legais trabalhistas, de insalubridade e periculosidade.

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SETOR/DEPARTAMENTO: **Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro**
LOCAL DO TRABALHO: **Transporte Clínico Agendado**
CARGO DO TRABALHADOR: **Condutor de Veículos.**

DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO: Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, trafegando em ruas, estradas e rodovias.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES: De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.
Como podemos observar a atividade de **Condutor de Veículos**, **FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, na proporção de **20%** sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Condutor de Veículos**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: O laudo anterior não contemplava atividade insalubre aos condutores, pois os mesmos não tinha capacitação técnica para desenvolver atividades de socorrista, porém em 2018 fizeram todos os cursos necessário e estão aptos a exercer e auxiliar o médico e enfermeiro em situações que gera risco biológico.

Sendo assim este laudo contemplou a insalubridade para os condutores que a partir da entrega deste deverá ser pago a insalubridade de 20% grau médio aos mesmos.

• A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

Obs.: Os condutores transportam pacientes, auxiliam os mesmos a embarcar e desembarcar, socorre pessoas caso necessário, limpam as ambulâncias, ônibus, e carros todos da Secretaria de Saúde, viajam e fazem turnos de revezamentos.

EDITAL Nº 087, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DECLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) - Classificação Afrodescendente**, **CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) - Classificação Afrodescendente**, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 078/2017.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 084, de 21 de agosto de 2018, **desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) - Classificação Afrodescendente** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

Classificação

4º

Nome do Candidato

ANDRÉIA BORGES VIEIRA

FACE HABILITAÇÃO em Teste Seletivo fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) - Classificação Afrodescendente** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

Classificação

5º

Nome do Candidato

LENI APARECIDA SANTOS

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibioporã”, **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 088, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DECLASSIFICAR O CANDIDATO APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS**, E **CONVOCAR** O CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº. 081, de 15 de agosto de 2018, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação

31º

Nome do Candidato

RUBENS APARECIDO GOMES FERREIRA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, **CONVOCADO** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação

32º

Nome do Candidato

JOAO CARLOS DIAS ALBERGUINE



O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 585, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para os servidores abaixo relacionados, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito nos meses de **agosto e setembro/2018**, o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
3985.1	VINICIUS ROSIN	FISIOTERAPEUTA	A	01	A	04	30/08/2018
4018.1	RENATA CRISTINA MESSAGGI CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A	01	A	04	01/09/2018
4021.1	SUELI APARECIDA MACEDO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A	01	A	04	02/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 586, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Designar servidor efetivo para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento – SMUP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUAREZ AFONSO IGNÁCIO, matrícula 1405.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Economista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, para responder interinamente e sem ônus pela referida Secretaria, em substituição ao titular JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 4237.1, que se encontrará em gozo de férias regulamentares no período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 587, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I. nº. 544/2018 – SMS	2468.1	HILDA CÁSSIA BAPTISTOTTI	Secr. Mun. de Saúde – Centro de Especialidades Odontológica - CEO	Secr. Mun. de Saúde – Vigilância Epidemiológica	05/09/18
C.I. nº. 548/2018 – SMS	2813.1	ARI FERREIRA DE OLIVEIRA	Secr. Mun. de Saúde – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – (Almoxarifado)	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	10/09/18

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

IBIPREV

PORTARIA No. 044/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Concede aposentadoria especial como Professora (por tempo de contribuição e Idade), para a segurada a Senhora Clélia Maria Mantovani de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 75, 77 e 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, art. 37, da Lei 1540/98; artigo 67 da Lei Municipal No. 2.156/08; artigos 57 e 58 da Lei Municipal No. 2.432/10 e artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003, §1º, III, "b" e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 052/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder "APOSENTADORIA ESPECIAL" (por tempo de contribuição e idade), com proventos integrais, a servidora **CLÉLIA MARIA MANTOVANI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III - Classe -21, da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.495,48 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 24% (vinte e quatro por cento) de adicional de tempo de serviço e 4% (quatro por cento) de Gratificação por Merecimento e 10% (dez por cento) de Adicional de Incentivo de Mérito. Num total de R\$ 3.443,77 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2016.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

SAMAE

PORTARIA Nº 146/2018

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme previsto no artigo 242 da Lei 2.236/2008, e tendo em vista o disposto no artigo 247 e seguintes da Lei 2.236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Miguel Gardini, ocupante do cargo de Agente de Operações – Ref. 04, do quadro de pessoal do SAMAE, matrícula nº 281; Rodrigo Santana Chermicci, ocupante do cargo de Agente de Operações – Ref. 05, do quadro de pessoal do SAMAE, matrícula nº 090, e, Margarida Takako Amari Fugo, ocupante do cargo de Assistente de Administração – Ref. 05, do quadro de pessoal do SAMAE, matrícula nº 112 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigatória destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados no memorando IBI-380/2018, relativos à não autenticidade de certificados apresentados por servidores para fins de comprovação de requisitos em processo de promoção funcional.

Art. 2º Designar os servidores Nivaldo Ferreira Machado, ocupante do cargo de Agente de Operações – Ref. 04, do quadro de pessoal do SAMAE, matrícula nº 286 e Renato José de Lima, ocupante do cargo de Assistente de Administração – Ref. 04, do quadro de pessoal do SAMAE, matrícula nº 265, como 1º e 2º suplentes, respectivamente, da comissão supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 03 de setembro de 2018.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 041/2018

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº 041/2018

OBJETO:

Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de construção para o SAMAE de Ibiporã – Pr

.EMPRESA(S) VENCEDORA (S):

ADERALDO E SOUZA LTDA EPP foi a vencedora do LOTE 11 com o valor total de R\$ 26.799,70, a empresa CARVALHO FAVORETTO & CIA LTDA foi a vencedora do LOTE 02 com o valor total de R\$ 10.499,98, a empresa GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME foi a vencedora dos Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 297.600,85 e a empresa V.GASPAROTO & CIA LTDA foi a vencedora do Lote 09 no valor total de R\$ 2.789,40 R\$ 337.689,93 (Trezentos e trinta e sete mil secentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL:

Próprios.

RECURSOS:

Ibiporã, 05 de Setembro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE